



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 004/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À TV CÂMARA, VISANDO A FILMAGEM, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO ONLINE E AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E EVENTOS DESTE PODER, ATRAVÉS DE 02 (DOIS) PONTOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade nº. 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa FOTO ESTUDIO ERLIVELTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.617.595/0001-07, localizada no (a) Travessa Manoel Maurício 13, Bacaxá, Saquarema, RJ, representada pelo Sr. Erlivelto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 09.180.155-5 IFPRJ e CPF (MF) nº 023.642.287-19, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 028/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO CMS Nº 004/2023 por novo período consecutivo de 12 (doze) meses, com início em 09/02/2025 e término, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em 09/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO ORA PRORROGADO

Para o novo período de vigência contratual, previsto na cláusula primeira do presente **TERMO ADITIVO**, e com base no valor mensal inicialmente pactuado, fica estabelecido como valor total para a presente prorrogação o montante de R\$ 73.650,00 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), segundo o que vier a ser efetivamente prestado/executado e atestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A celebração do presente **TERMO ADITIVO** foi prévia e devidamente autorizada através do Processo nº 028/2023 e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

alterações, cuja despesa correrá à conta da dotação do Programa de Trabalho 01.031.0011.2.110.000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.99.00.00, consignado no orçamento do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS Nº 004/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 07 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Saquarema
Odinei Garcia Ramos
Presidente

FOTO ESTUDIO ERLIVELTO LTDA-ME
Erlivelto de Oliveira